

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS periodicamente pelo menos a cada trinta (30) dias.

**Art. 2º** A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, no anexo do hospital Dr. José Augusto Dantas, na Secretaria Municipal de Saúde e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

**Art. 3º** A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, através das redes sociais institucional e divulgado em programa de rádio.

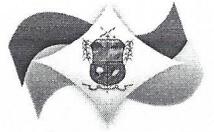
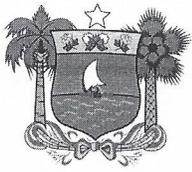
**Art. 4º** No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação nos mecanismos citados no art. 3º, bem como a previsão de chegada do mesmo, assim como também o motivo da falta do medicamento.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se a lei nº 2515/2018, em sua totalidade.

Sala das Sessões, aos 29 de abril de 2021.

  
**JOSIVAN ALVES PEREIRA**  
Vereador do PSDB



### JUSTIFICATIVA

A Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. A lei conferida objetiva dar mais transparência e acessibilidade de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso aos usuários. Possibilitará quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, já saber de prontidão se o medicamento que precisa pode ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo.

O projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitos munícipes, principalmente o de baixa renda acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública.

O presente projeto visa melhorar o sistema de transparência instituído pela Lei tal 2515/2018, pois, na lei anterior a referida informação apenas publicaria a relação/lista de medicamentos, apenas no link de acesso do sistema da PMP - Prefeitura Municipal de Parelhas, no entanto da na nova Lei seguem vários pontos com a referida informação para melhor atende os nossos Munícipes Parelhenses.

Por todo o exposto, solicitamos apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei do Legislativo, para que seja plenamente garantido o direito à informação a todos os usuários da rede municipal de saúde.

Romisélia Araujo Santos Silva  
Vereadora - PSDB

Sala das Sessões, aos 29 de abril de 2021.

João Dantas Filho  
Vereador - PSDB

Alyson Wagner de Oliveira  
Vereador - PSDB

JOSIVAN ALVES PEREIRA  
Vereador do PSDB

  
MESSIAS MEDEIROS  
Vereador - PT

Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra  
Vereadora - PSDB

  
Evaneide Araújo de Souza Mendonça  
Vereadora - PSDB  
Felisberto do Nascimento Silva  
Vereador - PRTB  
Francicleide Maria de Souza  
Vereadora - MDB  
Wellington Araújo Silva  
Vereador - MDB  
Ildécio de Oliveira  
Vereador - PSDB